CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 15
EXPEDIENTE
23/06/22

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 046/2022.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 046/2022, que O Projeto de Lei nº 040/2022, que **"Institui o dia das artes marciais no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências."**, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão emitiu o parecer de fl. 11 para conferir ao proponente oportunidade para se manifestar acerca do possível conflito normativo entre o projeto e a Lei Municipal 5.652, de 15 de julho de 2014 que "institui o dia municipal do Jiu-jutsu", a Lei Municipal 5.653, de 15 de julho de 2014, que "institui o dia do Karatê" e a Lei Municipal 5.651, de 15 de julho de 2014, que "institui o dia do Judoca".

Em atendimento ao parecer desta comissão, o proponente apresentou manifestação sustentando que a proposta visa celebrar todas as artes marciais além daquelas cujos dias de comemoração já constam em leis próprias, como boxe, Krav maga, muay thai, dentre outras.

Assim, a conveniência em se manter concomitantemente legislações individuais instituindo datas comemorativas de esportes específicos e uma geral que contempla todas as artes marciais deve ser submetida ao crivo do Plenário.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto respeita os critérios de constitucionalidade e legalidade, deve seguir sua tramitação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Jun-2022-10:34-040223-1/2

EXPEDIENTE
23/06/22

Comunicado nº 166/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Sandro José dos Santos, João Paulo Fernandes Resende e Erivelton Martins Jayme da Silva, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 046/2022	Institui o Dia das Artes Marciais no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa
Projeto de Lei 054/2022	Institui a "Semana Municipal de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher" no Município de Conselheiro Lafaiete-MG.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681